



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA
SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte
70730-542 – Brasília/DF – conama@mma.gov.br
Tel. (0xx61) 2028.2207/2102

Nota Informativa nº ____/DCONAMA/SECEX/MMA
Processo n.º 02001.001742/2005-91
Autuado: BASF S/A

Trata-se de processo administrativo iniciado em decorrência do Auto de Infração nº 526523/D – MULTA e do Termo de Embargo nº 339701/C lavrados contra BASF S/A, em 02/03/2005, por “Fazer funcionar a estação experimental com a atividade de pesquisa em campo com OGM sem a Licença Ambiental (LOAP) em uma área total de 1190,40 m²”. Essa infração administrativa está prevista no art. 44 do Decreto nº 3.179/1999. Trata-se, também, de crime ambiental previsto no art. 60 da Lei nº 9.605/98, cuja pena máxima é de 06 meses.

A multa foi estabelecida em R\$ 1.500.000,00.

Não obstante a existência de diversos atos processuais nos autos, informa-se que a última decisão recorrível foi proferida pelo Presidente do IBAMA em **03 de setembro de 2007**, ocasião em que essa autoridade decidiu pela manutenção do Auto de Infração (fls.82).

Notificado, o interessado recorreu à Ministra do Meio Ambiente em 17/03/2008 (fls. 100-118).

Os autos foram remetidos ao Departamento de Apoio ao CONAMA – DCONAMA – em 17/11/2008 [fls. 147], de onde aguardam julgamento até o presente data.

É a informação. Para análise do relator.

Brasília, 04 de maio de 2010.

Anderson Barreto Arruda
Analista Ambiental

Remeta-se à Câmara Especial Recursal, para distribuição.

Nilo Sérgio de Melo Diniz
Diretor